



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 236

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXI da mencionada Lei, resolve:

I — Os empréstimos em moeda, contraídos no exterior nas condições da Lei nº 4.131, de 3-9-1962, e das Resoluções números 63 e 64, de 21 e 23 de agosto de 1967, respectivamente, cuja contratação seja autorizada a partir desta data, ficam sujeitos, no ato do ingresso, a depósito de 25% sobre o contravalor em cruzeiros resultante da negociação das divisas.

II — O depósito a que alude o item anterior será recolhido ao Banco Central do Brasil, na data da liquidação do contrato de câmbio, relativo à operação de empréstimo, e será restitu-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

do pelo valor em cruzeiros equivalente à moeda estrangeira de registro, à taxa de câmbio vigente à época da liberação.

III — O depósito efetuado na forma do item II será liberado por ocasião das amortizações da dívida externa, observada a mesma proporção existente entre o valor de cada parcela a ser resgatada e o total do empréstimo registrado no Banco Central do Brasil.

IV — Na hipótese de suspensão da medida constante desta Resolução, a liberação do depósito respectivo na forma do item II será efetuada no prazo de até 180 dias contados a partir da decisão do Conselho Monetário Nacional, nesse sentido.

V — O disposto na presente Resolução não se aplica aos casos de renovação de operações já registradas no

Banco Central do Brasil, obedecidas as condições de prazo que prevalecerem à época da renovação.

VI — O Banco Central do Brasil baxiará as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto na presente Resolução. Brasília, 19 de outubro de 1972. — *Ernane Galvêas*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 237

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei, resolve:

I — Revogar a Instrução nº 289, de 14 de janeiro de 1965, da extinta Superintendência da Moeda e do Crédito, respeitadas as respectivas autori-

zações para ingresso de recursos concedidas até esta data.

II — Fica sem efeito, em consequência, a Resolução nº 133, de 30 de janeiro de 1970, do Banco Central do Brasil.

Brasília, 19 de outubro de 1972. — *Ernane Galvêas*, Presidente.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional da Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 9 de outubro de 1972, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-72-34 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.; — Juiz de Fora — MG.

Incorporação para futuro aumento de capital — 9ª Reavaliação — Lei nº 4.357-64 — Cr\$ 12.861.098,66 — A.G.E. de 4-10-72.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIA Nº 2.560, de 20 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.560 — Designar o Engenheiro Delcio Soares Severo, matrícula número 101.327, contratado, para substituir o Chefe da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.561 — Designar o Engenheiro José Valdecio da Silva, matrícula número 1.815, contratado, para substituir o Chefe da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito, da Diretoria de Operações, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.562 — Designar o servidor Orlando Augusto dos Santos, matrícula nº 2.179.114, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Fiscalização das Estações Rodoviárias na Guanabara, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, em seus impedimentos eventuais. — *Geraldo José de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 22.695-72, resolve aplicar a firma Automaton Equipamentos Eletrônicos Ltda. a multa de Cr\$ 682,44 (seiscentos e oitenta e dois cruzeiros, e quarenta e quatro centavos), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 2.464-72.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1972. — *Paulo Aniano do Rêgo*.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o

constante do Processo nº 9.203-72, resolve aplicar a firma Unitel Indústria Eletrônica S.A., a multa de Cr\$ 7.165,20 (sete mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) por ter sido ultrapassado em 14 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 2.267-72.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do ... DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1972. — *Paulo Aniano do Rêgo*.

6º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 6.110 — Designar o servidor Moacyr de Freitas Castro, matrícula

nº 2.150.815, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II desta Autarquia, para substituir o Chefe do St. Arq/6 do Serviço Administrativo deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.111 — Designar o servidor José Delfino, matrícula nº 2.151.856, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Oficina da Residência 6-9, sediada na cidade de Uberlândia, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.112 — Designar o servidor Waldecir Pacheco, matrícula número 2.151.792, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-II desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Conservação da Residência 6-9 sediada na cidade de Uberlândia, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Almoré Dutra Filho*.

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 6.113 — Designar a servidora Sebastiana de Souza, matrícula número 2.091.564, pertencente ao Quadro de

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicação até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 de 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dots, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x38 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Pessoal — Parte Especial-I desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção Administrativa da Residência 6-9 sediada em Uberlândia, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 6.114 — Designar o servidor Altamiro de Amorim Gurgel, matrícula nº 2.091.856, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-I desta Autarquia, para substituir o Chefe do Núcleo da PRF-6-9, sediada em Uberlândia, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Aimoré Dutra Filho*.

PORTARIA Nº 6.121, DE 3 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971 e tendo em vista o constante do proc. nº 264.020-72 — 6º DRF, resolve:

Designar o Engenheiro contratado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, Luiz Dário de Souza, matrícula nº 63.937, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Assistente do Escritório de Fiscalização 6-2, sediado na cidade de Patos de Minas, jurisdição deste 6º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 696,00, aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972. — *Aimoré Dutra Filho*.

1º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regimento do DNER, aprovado pelo

Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 7.238 — I — Dispensar o servidor, Nérias Leandro da Silva, matrícula nº 2.099.001, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-I, desta Autarquia, da função gratificada de símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Controle da Seção de Material do Serviço Administrativo do 7º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar o servidor Nérias Leandro da Silva, matrícula número 2.099.001, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial-I, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7.240 — Designar o servidor, José Cavalcante de Oliveira, matrícula número 1.165.309, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Controle da Seção de Material do Serviço Administrativo, do 7º Distrito Rodoviário Federal. — *Luiz Augusto Macedo*.

14º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 14.201, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal-RN, usando de atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do Artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar a servidora Terezinha Aguiar de Medeiros, matrícula número 2.103.986, pertencente ao Quadro de Pessoal, desta Autarquia, para Substituta Eventual da Secretária do Serviço de Obras, em suas faltas e impedimentos. — *Marcelo Cabral de Andrade*

PORTARIA Nº 14.210, DE 3 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal-RN, usando de atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do Artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, e tendo em vista o constante no Processo nº 571.136-71 — 14º DRF, resolve:

Designar o servidor Francisco Cabral de Macedo, matrícula 2.144.739, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, removido para esta Autarquia, para Substituto Eventual do Secretário do Chefe do 14º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos. — *Marcelo Cabral de Andrade*.

15º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 15.100-72

O Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Mário da Silva Motta, Patrulheiro, matrícula número 2.134.647, do Quadro de Pessoal Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Acidentes e Infrações, da Seção de Polícia do Serviço de Trânsito do 15º DRF. — *Américo de Jesus Costa*.

PORTARIA Nº 15.102-72

O Chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item VIII do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Mário da Silva Motta, Patrulheiro, matrícula número

2.134.647, do Quadro de Pessoal, Parte Especial — II, desta Autarquia, para exercer a função de Substituto Eventual nas faltas e impedimentos do Chefe da Seção de Polícia, do Serviço de Trânsito deste Distrito. — *Américo de Jesus Costa*.

17º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 17.127, DE 9 DE OUTUBRO DE 1972

O Chefe do 17º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VIII do art. 116 do Regimento do D.N.E.R., baixado pelo Decreto nº 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Patrulheiro Jolymar Abreu, matrícula nº 2.110.487 do QPPE/2 desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Polícia Rodoviária Federal, em seus impedimentos eventuais, conforme constante do processo em referência. — *Fabiano Vivacqua*.

18º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 18.130, DE 25 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, no uso da atribuição que lhe confere o item VIII, do Art. 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar o servidor Raimundo Nonato da Silva, matrícula nº 2.107.464, Motorista nível "10", pertencente ao Q.P.P.E. desta Autarquia, para substituir o Chefe do Setor de Oficinas da Seção de Conservação da Residência 18-2, deste Distrito, nas faltas e impedimentos do Titular. — *Gilvan Botelho de Azevedo*.

21.º Distrito Rodoviário Federal**PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1972**

O Chefe do 21.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 116, item VIII, do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, resolve:

Nº 21.069 — Designar o servidor João Rosa da Silva, matrícula número 2.144.555, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada símbolo 10-F, de Administrador de Trecho da Residência 21-1, Estância-Sergipe, deste Distrito.

Nº 21.070 — Designar o servidor José Martins de Oliveira, matrícula nº 2.253.405, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 21-1, Estância-Sergipe, deste Distrito. — *Aristóteles Guilherme de Araújo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**PORTARIA Nº 332, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Designar o Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Ivan Gomes de Castro para substituir o Chefe da Tesouraria Geral, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Alvaro Gomes Barbosa*, Chefe de Gabinete do DG.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**6ª Divisão-Central****PORTARIA Nº 96-G, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972**

O Chefe da 6ª Divisão-Central, com base no artigo 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958 e artigo 1º, alínea "a", "b", "c" e "d" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Demitir o Guarda de Estação nível 5-B, matrícula nº 856.024, Leopoldo da Silva, admitido em 13 de janeiro de 1951, com base no item II do artigo 207, da Lei nº 1.711-52, visto ter abandonado o cargo.

Referência Portaria nº 55-PAJ-72. — *Nestor Rocha*.

10ª Divisão — Noroeste**PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1972**

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 350 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico, Emanuel de Oliveira, matrícula número 8.160, ocupante do cargo de Motorista CT-401, nível

12-C, lotado no Departamento do Material, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.486-3-72 — D. Pessoal).

Nº 351 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta, José Pedro da Silva, matrícula nº 4.707, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 14-C, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2º Trecho — 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo número 1.475-3-72 — D. Pessoal).

Nº 352 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico, Ricardo José da Silva, matrícula número 9.214, ocupante do cargo de Chefe de Estação F-103 nível 14-C, lotado na Inspetoria de Tráfego e Movimento do 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo número 1.478-3-72 — D. Pessoal).

Nº 353 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Pedro Lídio Vieira, matrícula nº 3.652, ocupante do cargo de Trabalhador de

Linha F-126, nível 4-B, lotado na 3ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo número 1.480-3-72 — D. Pessoal).

Nº 354 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Roberto José dos Santos, matrícula nº 1.673, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas A-1.306, nível 12-D, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2º Trecho — 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo número 1.477-3-72 — D. Pessoal).

Nº 355 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da Administração Direta Oswaldo Dias Barbosa, matrícula nº 1.653, ocupante do cargo de Mestre A-1801, nível 14-B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante 2º Trecho — 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo nº 1.479-3-72 — D. Pessoal).

Nº 356 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta João Torres Cabral, matrícula nº 1.564,

ocupante do cargo de Mestre A-1801, nível 13-A, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2º Trecho — 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo nº 1.476-3-72 — D. Pessoal).

Nº 357 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, a servidora pública da administração direta Yolanda Nader Abo Arrage, matrícula número 7.901, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201, nível 14-B, lotada no Departamento de Finanças, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru. (Processo número 1.449-3-72 — D. Pessoal).

Nº 358 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Salvador Pacifico, matrícula número 5.284, ocupante do cargo de Professor de Ensino Industrial Técnico EC-506, nível 19, lotado no Setor de Desenvolvimento de Pessoal — Departamento do Pessoal, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru. (Processo número 1.513-3-72 — D. Pessoal).

Nº 359 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Cícero Ramão de França, matrícula número 7.018, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 14-C, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2º Trecho — 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba. (Processo número 1.501-3-72 — D. Pessoal).

Nº 360 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, a servidora pública da administração direta Maria Quintanilha de Camargo, matrícula número 7.910, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201, nível 14-B, lotada no Departamento de Finanças, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru. (Processo número 1.448-3-72 — D. Pessoal) — *Oquendo Lopes*.

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 369 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, a servidora pública da administração direta Cíntia Camargo Pereira, matrícula número 7.893, ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201, nível 16-C, lotada no Serviço de Classificação e Lotação — Departamento do Pessoal, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do

**TURISMO
INCENTIVOS FISCAIS**

Decreto-lei nº 1.191, de 27-10-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.186

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo nº 1.528-3-72 — D. Pessoal).

Nº 370 — Desligar, provisoriamente, a partir de 1º de abril de 1972, o servidor autárquico Benedito Teixeira, matrícula número 6.992, ocupante do cargo de Carpinteiro A-601, nível 8-A, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo nº 1.551-3-72 — D. Pessoal).

Nº 371 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta José Rodrigues Bicas, matrícula número 1.338, ocupante do cargo de Mestre A-1801, nível 14-B, lotado na 1ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.529-3-72 — D. Pessoal).

Nº 372 — Desligar, provisoriamente, a partir de 8 de julho de 1972, o servidor público da administração direta Minervino dos Santos Filho, matrícula número 5.604, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas A-1306 nível 10-C, lotado nas Oficinas de Três Lagoas do Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.522-3-72 — D. Pessoal).

Nº 373 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico José Machado Faria, matrícula número 15.208, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, nível 9-B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 1º Trecho — 1º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.535-3-72 — D. Pessoal).

Nº 374 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Quintino Custódio, matrícula nº 1.667, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 12-B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 1º Trecho — 1º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.527-3-72 — D. Pessoal).

Nº 375 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Bernardino Gonçalves Vieira, matrícula número 946, ocupante do cargo de Guarda GL-203, nível 10-B, lotado no Setor de Segurança e Informações, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.514-3-72 — D. Pessoal).

Nº 376 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Cle-

mente José Augusto, matrícula número 7.590, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria GL-303, nível 8-B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 1º Trecho — 1º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.515-3-72 — D. Pessoal). — *Oquendo Lopes*.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos números 42.330, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 378 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Deoclécio Gomes de França, matrícula número 2.910, ocupante do cargo de Pintor A-105, nível 9-B, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 1.540-3-72 — D. Pessoal).

Nº 379 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Bernardo Lopes de Souza, matrícula número 6.408, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, nível 12-D, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.545-3-72 — D. Pessoal).

Nº 380 — Desligar, provisoriamente, a partir de 28 de junho de 1972, o servidor autárquico Riquelme José Tavares, matrícula número 15.784, ocupante do cargo de Auxiliar de Maquinista F-122, nível 8, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 3º Trecho — 3º Distrito de Transportes, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande (Processo número 1.549-3-72 — D. Pessoal).

Nº 381 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Leonídio Macedo, matrícula número 1.869, ocupante do cargo de Feitor de Turma Volante — F-124, nível 9, lotado na 5ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.548-3-72 — D. Pessoal).

Nº 382 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público Ezequiel Clementino Barbosa, matrícula número 1.811, ocupante do cargo de Carpinteiro A-601, nível 9-B, lotado nas Oficinas de Três Lagoas — Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço,

concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.546-3-72 — D. Pessoal).

Nº 383 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Geraldo Monteiro, matrícula número 12.189, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 12-B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 3º Trecho — 3º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.547-3-72 — D. Pessoal). — *Oquendo Lopes*.

PORTARIA Nº 385, DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", combinado com o artigo 2º, alínea "d", do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960;

Considerando o entendimento firmado através do Parecer nº B-85-H de 1965, da Consultoria Jurídica do então Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo respectivo Ministro de Estado, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de novembro de 1971, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor autárquico José Assenção Pereira, matrícula número 1.012, Escriturário AF-202.8.A, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes. (Processo número 7.427-2-71 — Departamento Pessoal). — *Oquendo Lopes*.

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos números 42.330, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 386 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público autárquico Antonio Teodoro de Jesus, matrícula número 13.264, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 4ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.561-3-72 — D. Pessoal).

Nº 387 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Pedro José Tavares, matrícula número 12.153, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 4ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.560-3-72 — D. Pessoal).

Nº 388 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Francisco de Almeida, ma-

trícula número 11.368, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 8ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.557-3-72 — D. Pessoal).

Nº 389 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Otilio Garcia da Rosa, matrícula número 10.432, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 6ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.559-3-72 — D. Pessoal).

Nº 390 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico João Aridalmes Machado, matrícula número 10.429, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 5ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.558-3-72 — D. Pessoal).

Nº 391 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público Augusto Custódio Pinto, matrícula número 8.392, ocupante do cargo de Auxiliar de Maquinista F-122, nível 8, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo nº 1.556-3-72 D. Pessoal).

Nº 394 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor autárquico Paulo de Souza, matrícula número 8.345, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 4-B, lotado na 6ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo nº 1.555-3-72 — D. Pessoal).

Nº 395 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta João Pedro dos Anjos, matrícula número 4.489, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, nível 12-D, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 4º Trecho do 3º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Aquidauana (Processo número 1.582-3-72 — D. Pessoal).

Nº 396 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Jore da Silva Maia, matrícula número 604, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas A-1306, nível 12-D, lotado no Setor de Segurança e Informações, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacio-

nal da Previdência Social, Agência de Aquidauana (Processo número 1.582-3-72 — D. Pessoal).

Nº 397 — Desligar, a partir de 1º de setembro de 1972, o servidor público da administração direta Octavio Querino, matrícula número 5.537, ocupante do cargo de Feitor de Turma Volante F-121, nível 9, lotado na 6ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, Agência de Aquidauana (Processo nº 1.584-3-72 — D. Pessoal).

PORTARIA Nº 400, DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe con-

ferem os Decretos números 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.833, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria número 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 23 de maio de 1972, o servidor público da administração direta Benedito de Assis Dias, matrícula número 18.210, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126, nível 3-A, lotado na 5ª Residência — Departamento da Via Permanente, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por velhice, concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, Agência de Campo Grande — Mato Grosso (Processo número 1.6501-72 — D. Pessoal). — *Oquendo Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE OUTUBRO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias de números 051, de 14 de agosto de 1972 e 062, de 1º de setembro de 1972, publicadas respectivamente no *Diário Oficial da União* — Seção I, Parte II de 30 de agosto de 1972 e 15 de setembro de 1972. — *Hordácio Kneese de Mello*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 884 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Jacy Raimundo Guedes, Trabalhador, GL-402.1, matrícula nº 2.201.703, da Escola de Química.

Nº 885 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Nilo da Silva; Auxiliar de Portaria, GL-303.7, matrícula nº 1.881.511.

Nº 886 — Conceder exoneração, a partir de 28 de agosto de 1967 a Grecina Freire do cargo de Atendente, P-1703.7 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 887 — Conceder exoneração, a partir de 16 de agosto de 1968, a Maria Cavalcanti Marzuolo Gonçalves do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, AF-402.11.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 888 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Gustavo Furtado Vieira, Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A, matrícula número ... 1.987.238, do Instituto de Psicologia.

Nº 889 — Considerar aposentado, a partir de 31 de março de 1972, com fundamento no artigo 176, item I, combinado com o artigo 81, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, João Oliva de Castro, agregado na função gratificada de Chefe do Serviço Médico Domiciliar, símbolo 2.F, matrícula número 1.223.733.

Nº 900 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Dionísia F. beiro Quintão, Escrevente-Datilógrafo, AF. 204.7, matrícula nº 1.217.549, da Faculdade de Medicina.

Nº 901 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, José Veloso Neto, Operário Rural, P-207.6, matrícula número 2.145.766, da Prefeitura Universitária.

Nº 902 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Josepha Maria de Andrade, Copeiro, A-504.6-B, matrícula nº 2.094.650, do Serviço Industrial de Alimentação. — *Djagir Menezes*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando de atribuição de sua competência, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1981, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1961 (Suplemento), combinado com o art. 59, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1964, o qual dispõe sobre o Regulamento de Promoções aos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 493 — Retificar a Portaria número 512 de 31 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 7 de janeiro de 1972 promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30 de setembro de 1968, nos termos dos De-

cretos nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e ... 64.815, de 14 de julho de 1969, considerando engano na sequência das vagas.

A — Na série de classes que compõem a classe de "Laboratorista" Código P — 1.602.

Por Antiguidade:

José Carneiro da Cunha, da classe A nível 8 para a classe B, nível 9 em vaga decorrente da exoneração de Guilherme José Robalinho de Oliveira Cavalcanti.

Nº 494 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30 de setembro de 1968 nos termos dos Decretos ns. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, — 60.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815, de 14 de julho de 1969.

A — Na série de classe que compõem a classe de "Laboratorista", Código P — 1602.

Por Merecimento:

1 — Severino José de Santana, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da exoneração de José Thales de Castro Lima.

Nº 495 — Retificar a Portaria de Pessoal nº 514 de 31 de dezembro de 1971 publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1972, nos termos dos Decretos nº 54.480 de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e ... 64.815 de 14 de julho de 1969, tornando sem efeito a partir de 31 de dezembro de 1966 a promoção abaixo considerando engano na sequência das vagas.

A — Na série de Classe que compõem a classe de "Laboratorista" Código P — 1602.

Por Merecimento:

1 — Severino José de Santana, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da exoneração de Victorino Spinelli Toscano Barreto.

Nº 496 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de dezembro de 1968 nos termos dos Decretos ns. 53.480 de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

A — Na série de classe que compõem a classe de "Laboratorista" Código P — 1602.

Por Merecimento:

Isnaldo Paixão Vieira Ribeiro da classe A nível 8 para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da exoneração de Victorino Spinelli Toscano Barreto.

Nº 497 — Retificar a Portaria de Pessoal nº 358 de 31 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1970, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de março de 1969, nos termos dos Decretos 53.480 de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e ... 64.815 de 14 de julho de 1969, considerando engano na sequência das vagas.

A — Na Série de Classes que compõem a Classe de "Escrutário" Código AF-202.

Por Merecimento:

Maria Lúcia de Carvalho Carvalheira, da classe A, nível 8 para a classe B, nível 10, em vaga resultante da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 498 — Retificar a Portaria de Pessoal nº 436 de 31 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1972, nos termos dos Decretos nº 54.480 de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14 de julho de 1969 tornando sem efeito a partir de 30 de setembro

de 1969 a promoção abaixo considerando engano na sequência das vagas.

1 — Na série de classes que compõem a classe de "Laboratorista" Código P — 1602.

Por Merecimento:

Isnaldo Paixão Vieira Ribeiro, da classe A, nível 8, para a classe B nível 9, em vaga decorrente da exoneração de Maristela Gomes Maia.

Nº 499 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30 de setembro de 1969 nos termos dos Decretos ns. 53.480 de 23 de janeiro de 1964, ... 60.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815, de 14 de julho de 1969.

A — Na série de classe que compõem a classe "Laboratorista" Código P — 1602.

Por Antiguidade:

1 — Amaro José Rossiter de Araújo, da classe A nível 8 para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da exoneração de Maristela Gomes de Melo.

Nº 500 — Promover no Quadro Único do Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de março de 1970, nos termos dos Decretos ns. 53.480, de 23 de janeiro de 1964 — 60.611 de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

A — Na Série de Classes que compõem a Classe de "Escrutário" — Código — AF-202.

Por Antiguidade:

Maria Bernardete Freire Oliveira Melo, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10, em vaga resultante da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 501 — Retificar a Portaria de Pessoal nº 517 de 31 de dezembro de 1971 publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1972, nos termos dos Decretos nº 54.480 de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e ... 64.815 de 14 de julho de 1969, tornando sem efeito a partir de 30 de setembro de 1970, a promoção abaixo considerando engano na sequência das vagas.

Na série de Classes que compõem a classe de "Laboratorista" Código P — 1602.

Por Antiguidade:

Amaro José Rossiter de Araújo, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9 em vaga decorrente da exoneração de Jorge Eduardo Figueiredo de Oliveira Wanderley.

Nº 502 — Retificar a portaria de Pessoal nº 518 de 31 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1972, promovendo no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de dezembro de 1970, nos termos dos Decretos nºs 53.480, de 23 de janeiro de 1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e 64.815, de 14 de julho de 1969, considerando engano na sequência das vagas.

A — Na série de classes que compõem a classe de "Laboratorista", Código P — 1602.

Por Merecimento:

Cassiano Ferreira da Silva da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da exoneração de Hilton Alves de Medeiros.

Nº 503 — Promover, no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de dezembro de 1970, nos termos dos Decretos ns. 53.480 de 23 de janeiro de 1964, 60.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

A — Na Série de Classes que compõem a Classe de "Laboratorista", Código — P — 1602.

Por Antiguidade:

Paulo Eugênio Martins de Almeida, da classe A, nível 8 para a classe B, nível 9, em vaga decorrente da aposentadoria de Isaias de Araujo.

Nº 504 — Promover no Quadro Único do Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 31 de março de 1971, nos termos dos Decretos números 53.480, de 23 de janeiro de 1964, 60.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815 de 14 de julho de 1969.

Na Série de Classes que compõem a Classe de "Oficial de Administração" AF — 201.

Leticia Lemos de Aquino Lopes, da classe A, nível 12, para a Classe B, nível 14, em vaga decorrente da exoneração de Jose Alexandre Borges.

Nº 505 — Promover, no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30 de junho de 1971, nos termos dos Decretos ns. 53.480 de 23 de janeiro de 1964, — 60.611 de 24 de abril de 1967 e 64.815, de 14 de julho de 1969.

A — Na série de classes que compõem a classe de "Oficial de Administração" AF — 201.

Por Merecimento:

Terezinha de Jesus Soriano de Souza, da classe B nível 14, para a classe C, nível 16, em vaga decorrente da exoneração de Adécio Tenório de Vasconcelos.

B — Maria Macrina Wanderley Leite, da classe A, nível 12 para a classe B, nível 14 em vaga decorrente da promoção de Terezinha de Jesus Soriano de Souza.

Nº 506 — Promover no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, a partir de 30 de setembro de 1971, nos termos dos Decretos ns. 53.480, de 23 de janeiro de

1964, 60.611 de 24 de abril de 1967 e ... 64.815 de 14 de julho de 1969.

A — Na Série de Classes que compõem a Classe de "Escriturário" — Código AF-202.

Por Merecimento:

1 — Norma Maria da Silva Brayner, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10, em vaga resultante da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 507 — Promover, no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 31 de março de 1972, nos termos dos Decretos ns. 53.480, de 23 de janeiro de 1964, 60.611, de 24 de abril de 1967 e 64.815, de 14 de julho de 1969.

A — Na Série de Classes que compõem a Classe de "Escriturário" Código AF — 202.

Por Merecimento:

Ana Elisa Latache Pimentel, da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10, em vaga resultante da aplicação da Lei nº 4.881 — A-65.

PORTARIA Nº 509, DE 3 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder exoneração a pedido, a partir de 24 de abril de 1972, a Caio Severino Gomes da Silva, do Cargo de Escriturário, nível 10 — B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Servente nível 5, Severino Pereira da Silva, do Quadro Único

do Pessoal Permanente desta Universidade, possuidor do Título de Médico Veterinário, substituto eventual do Chefe da Seção de Pecuária, símbolo 3-F, do Departamento de Zootecnia da Escola Superior de Veterinária. — Murilo Salgado Carneiro, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 209 — Dispensar o Assessor de Organização Administrativa, padrão "N", Professora Carmy Coutinho de Araújo, da Função Gratificada, símbolo "7-F", de Secretário do Reitor desta Universidade, tendo em vista a sua nomeação para exercer o cargo em comissão símbolo "6-C", de Diretor do Centro de Formação e Treinamento de Professores Agrícolas desta Instituição.

Nº 210 — Nomear o Assessor de Organização Administrativa, padrão "N", Professora Carmy Coutinho de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo "6-C", de Diretor do Centro de Formação e Treinamento de Professores Agrícolas desta Universidade, de acordo com o item III do art. 12, da Lei 1.711-52, na vaga decorrente da exoneração do Professor Adjunto Carlos Alberto Tavares, tendo em vista a inclusão de aludido docente em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Nº 211 — Tornar sem efeito a Portaria nº 76, de 9 de julho de 1971, desta Reitoria, que designou o Professor Adjunto Contratado Manoel Albany Thomaz, do Instituto de Ciências Exatas, Coordenador dos Projetos de Pesquisas desta Universidade.

Nº 212 — Dispensar o membro integrante da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva — COPERTIDE — desta Universidade, Professor Titular

Ivan Tavares, na qualidade de Representante do Reitor, na forma do Art. 1º, parágrafo 1º do Decreto número 65.610, de 23 de outubro de 1969, publicado no *Diário Oficial* da União de 29 do mesmo mês e ano.

Nº 213 — Designar o Professor Adjunto contratado, Luiz de Góes Vieira, Diretor do Instituto de Ciências Humanas desta Universidade, para, em substituição ao Professor Titular Ivan Tavares, compor a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva — COPERTIDE, desta Instituição, constituída pela Portaria nº 1 de 5 de janeiro de 1970, desta Reitoria, na forma do Art. 1º do Decreto nº 65.610, de 25 de outubro de 1969, publicado no *Diário Oficial* da União de 29 do mesmo mês e ano.

Nº 214 — Tornar sem efeito, a partir do dia 20 do mês corrente, a Portaria nº 269, de 11 de novembro de 1969, desta Reitoria, que designou representantes desta Universidade na Junta Governativa da ANCARPE, o Professor Titular Júlio de Carvalho Fernandes e o Professor Assistente Euclides Feitosa Filho, e suplentes, respectivamente, na mesma Junta, o Professor Titular José Henrique Cavalcanti Pinto da Carvalheira e o Professor Luiz Geraldo Araújo.

Nº 215 — Tornar sem efeito, a partir do dia 20 do mês corrente, a Portaria nº 318, de 5 de dezembro de 1969, desta Reitoria, que designou o Professor Assistente Euclides Feitosa Filho, para assessorar o Reitor, na parte relativa a Convênios, e credenciou o mesmo, para, junto a outros órgãos, tratar de assuntos referentes aos aludidos Convênios.

Nº 217 — Tornar sem efeito a Portaria nº 288 de 17 de novembro de 1971, desta Reitoria, que designou o Professor Titular Ivan Tavares, como representante desta Universidade, junto ao Grupo de Trabalho do Projeto Rondon. — Adilson Erasmo de Azevedo.

**ESTATUTO
DOS
ESTRANGEIROS**

DECRETO-LEI N.º 941 — DE 13-10-1969

DECRETO N.º 66.689 — DE 11-6-1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.143

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

**LEI DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL**

REGULAMENTOS COMPLEMENTARES

DECRETO "E" N.º 3.800 de 20-4-1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.142

Preço: Cr\$ 5,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª Nº 117-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4769, de 3 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Considerando os termos das Resoluções CRTA números 208 e 210 de 19 de setembro de 1972 e de números 219 e 220, de 22 de setembro de 1972 que homologam, para todos os efeitos e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício da profissão de Técnico de Administração, resolve:

Art. 1º Atribuir registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-965, no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, aos seguintes profissionais:

1. CRTA nº 3272 — José Rocha Gomide
2. CRTA nº 3273 — Luiz Alves de Freitas

Art. 2º Atribuir registro definitivo nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769-965, no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, aos seguintes profissionais:

1. CRTA nº 3274 — Lagrange Uriarte do Nascimento
2. CRTA nº 3275 — Roberto Gomes da Silva
3. CRTA nº 3276 — Norma Saade Ribeiro
4. CRTA nº 3277 — Miron Amorim
5. CRTA nº 3278 — Elias Martins da Rocha
6. CRTA nº 3279 — Altino Cândido da Ressurreição e Sousa
7. CRTA nº 3280 — Nelson Teixeira
8. CRTA nº 3281 — Jorge Tupinacy Cavalcante
9. CRTA nº 3282 — Marilda do Lago Fernandes
10. CRTA nº 3283 — Arlindo Henriques Mendes
11. CRTA nº 3284 — Francisco Coelho Neves
12. CRTA nº 3285 — Fernando Barreira Alvarez
13. CRTA nº 3286 — Francisco Cesar Linhares da Fonseca
14. CRTA nº 3287 — Genes Almeida
15. CRTA nº 3288 — Amílcar Custódio de Oliveira
16. CRTA nº 3289 — Almiro Ferro
17. CRTA nº 3290 — José Carlos Franco de Abreu
18. CRTA nº 3291 — Manoel Tavares Pereira Neto
19. CRTA nº 3292 — Mário Rocco Russo
20. CRTA nº 3293 — Therezinha de Jesus Briski
21. CRTA nº 3294 — Dante Ravallo Júnior
22. CRTA nº 3295 — Rubem Lopez Oreiro
23. CRTA nº 3296 — Dimas Silveira Lindo

Art. 3º Atribuir registro definitivo nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4769-65, no CRTA da 7ª Região GB, RJ e ES, aos seguintes profissionais:

1. CRTA nº 3297 — Carlinda Garcia Ferreira
2. CRTA nº 3298 — Michaela Alvaranga Pimentel
3. CRTA nº 3299 — Edison Cattete Reis

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4. CRTA nº 3300 — Maria Irene Miranda

5. CRTA nº 3301 — Amenophanes Carreira

6. CRTA nº 3302 — Ilva Furtado de Mendonça Marinho

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — GB, 10 de outubro de 1972. — *Emanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT — GB nº 23-970.

RESOLUÇÃO JI — CRTA — 7ª — Nº 12-972

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB RJ e ES, designada pelas Portarias DRT — GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT — GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e artigo 28 do Regulamento aprovado pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração.

Considerando o disposto no Artigo 15º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e

Considerando os termos contidos nos Artigos 1º e 4º da Resolução ... CRTA nº 14, de 29 de abril de 1971, resolve:

Art. 1º Admitir Ailton Luiz de Toledo, portador da Carteira Profissional número 75.382, Série 314 para, na condição de servente, na vaga decorrente com a dispensa de Adilson Conceição do Nascimento, prestar serviços neste CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES percebendo, mensalmente, um (1) Salário-Mínimo vigente no Estado da Guanabara.

Art. 2º Revogar a Resolução JI — CRTA — 7ª nº 4, de 15 de junho de 1971.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 18 de outubro de 1972. — *Emanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT — GB nº 23-970.

RESOLUÇÃO JI — CRTA — 7ª — Nº 121-972

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT — GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT — GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Considerando os termos da Resolução nº 223, de 25 de setembro de 1972 que homologou, para todos os efeitos e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício da profissão de Técnico de Administração resolve:

Art. 1º Atribuir registro definitivo nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4769-965, no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES, aos seguintes profissionais:

1. CRTA nº 3326 — Mário Miranda Muniz
2. CRTA nº 3327 — Carmem Meneses Frost
3. CRTA nº 3328 — Murilo Ayrthon Pinheiro Cubas
4. CRTA nº 3329 — Clínio Silva
5. CRTA nº 3330 — Cláudio Vieira de Carvalho
6. CRTA nº 331 — Waldemar Hoffmann
7. CRTA nº 3332 — José Olavo Silva
8. CRTA nº 3333 — Luiz Cals de Oliveira

9. CRTA nº 3334 — Elza Almada Senna

10. CRTA nº 3335 — Aluizio Rodrigues Moreira

11. CRTA nº 3336 — Elcio Jorge Martins

12. CRTA nº 3337 — Luiz Aécio Lopes

13. CRTA nº 3338 — Gerson Alves dos Santos

14. CRTA nº 3339 — Sérvulo Rodrigues Fragoso

15. CRTA nº 3340 — Romeu Lago Guedes

16. CRTA nº 3341 — Oswaldo Barbosa

17. CRTA nº 3342 — Ruy Roque da Silva

18. CRTA nº 3343 — Attilio Cardoso Boselli

19. CRTA nº 3344 — Aloysio Alfredo de Souza Moreira

20. CRTA nº 3345 — Paulo de Paiva Coelho

21. CRTA nº 3346 — Arlindo Ferreira Cardoso Filho

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 17 de outubro de 1972. — *Emanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB nº 23-970.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELA- ÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DA GUANABARA

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da Guanabara

para, em sua trigésima terceira reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 1972 em sua sede provisória na sobre-loja do Edifício do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos da legislação em vigor (artigo 13 do Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968) concedeu por unanimidade registro aos profissionais a seguir relacionados com o respectivo número: *Já registrado na DRT* — Péricles Augusto Machado Neves (nº 54), artigo 13 do Decreto número 63.283, de 26 de setembro de 1968; Jorge Walter Drummond Aoyares (nº 213), Ronaldo Coutinho de Miranda (nº 214), Lourdes Mae de Sousa e Silva (nº 215), Clara Medeiros Ramos (nº 216), Dalcídia Tavares (nº 217), Petronio Maia Vieira do Nascimento e Sá (nº 218), Paulo Sergio dos Santos (nº 219), Marcio Cesar Leal Coqueiro (nº 220), Nelson Le Cocq D'Oliveira (nº 221), Rudolf August Robert Brandt (nº 222) e Diná Pereira Ferreira (nº 223). *Pessoas Jurídicas*: Assessoria de Comunicação Integrada Ltda., estabelecida à Avenida Graça Aranha, 226 nesta cidade tendo como titular o profissional registrado Ney Peixoto do Vale, Registro de Pessoa Jurídica (nº 002); Destaque Assessoria de Relações Públicas Limitada, estabelecida à Ladeira do Durão, 3 nesta cidade, tendo como titular a profissional registrada Stella Maria Luise Leckie Silveira Cruz, Registro de Pessoa Jurídica (nº 003). Achavam-se presentes os Conselheiros Roberto Doring (Presidente), Evaldo Simaz Pereira, Maria Lucia Rolim Barcelos, Maurílio Augusto da Silva, Maria Auxiliadora Fernandes Casção (Suplente) e Octavio Alves Velho (Secretário).

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1972. — *Octavio Alves Velho*. (Nº 042.422 — 19-10-1972 — Cr\$ 45,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 102, DE 3 DE OUTUBRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-7.981, de 1972, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Companhia Hemisférica de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 2.262.840,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 1972. — *Décio Vieira Velga*.

Ata da 23ª Assembleia-Geral Extraordinária da Companhia Hemisférica de Seguros, realizada em 19 de abril de 1972.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às onze horas e trinta minutos, na sede social da Companhia Hemisférica de Seguros, na Rua do Ouvidor, número 108 — 10º andar, nesta ci-

dade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em primeira convocação reuniram-se os acionistas da Companhia. Tomando a palavra o Doutor Paulo Teixeira Boavista, declarou abertos os trabalhos tendo em vista o comparecimento de quatro acionistas, representando 939.200 (novecentos e trinta e nove mil e duzentos) ações de um total de 1.038.000 (um milhão e trinta e oito mil) ações correspondente a Cr\$ 939.200,00 (novecentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros) do capital autorizado de Cr\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil cruzeiros), isto é, 90,68 do mesmo capital autorizado, tudo conforme se verifica pelo Livro de Presença. Em seguida, convidou os acionistas presentes a elegerem um acionista para presidir os trabalhos. Foi eleito por aclamação o acionista Senhor Clínio Silva, que convidou para secretária-lo a Senhora Maria Helena Lopes Corrêa. — A seguir procedeu-se à leitura dos Editais de Convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 13 de abril de 1972, e no "Jornal do Comércio" dos dias 8, 9 e 11 de abril do mesmo ano. "Assembleia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Hemisférica de Seguros, para se reunirem na sede social, na Rua do Ouvidor número 108 — 10º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às onze horas e trinta minutos do dia 19 de abril do corrente ano, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre aumento de capital por exigência legal. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1972. — (assinado) *Paulo Teixeira Boavista*. — *Clínio Silva*. — *Maria Helena Lopes Corrêa*". — Em seguida passou o Presidente a ler a

proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. — Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas — Propomos aos Senhores Acionistas o aumento de capital da Companhia Hemisférica de Seguros de Cr\$ 1.033.000,00 (hum milhão e trinta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 2.262.840,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) ou seja um aumento de Cr\$ 1.224.840,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros), mediante aproveitamento total das Reservas de Previdência, Fundo para Depreciação

de Valores, Bonificações Recebidas, Correção Monetária de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e Fundos de Correção Monetária e utilização parcial de Cr\$ 692,87 (seiscentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos) do Fundo de Bonificação aos Acionistas que somava Cr\$ 1.897,49 (hum mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), deixando-se nele um saldo para futuro aumento de Cr\$ 1.204,62 (hum mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), tudo conforme o Quadro Demonstrativo do Aumento de Capital seguinte:

Quadro Demonstrativo do aumento do Capital

Quantias utilizadas dos títulos abaixo:

	Cr\$
1 — De Reservas de Previdência	1.626,40
2 — Do Fundo de Bonificação aos Acionistas	692,87
3 — Do Fundo para Depreciação de Valores	1.897,49
4 — De Bonificações Recebidas	964.979,00
5 — De Correção Monetária de ORTN	39.473,52
6 — Do Fundo de Correção Monetária	216.170,72
	1.224.840,00
Capital Atual	1.038.000,00
Capital a aprovar	2.262.840,00

Propunham igualmente a alteração do valor nominal de cada ação que de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) passará a Cr\$ 2,18 (dois cruzeiros e dezoito centavos) para simplificação da distribuição das bonificações, e consequentemente a alteração do art. 5.º do Capítulo II dos Estatutos Sociais que terá a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 2.262.840,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta cruzeiros), dividido em 1.033.000 (hum milhão e trinta e oito mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 2,18 (dois cruzeiros e dezoito centavos) cada uma. Parágrafo 1.º — As ações poderão pertencer ou serem transferidas a pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, observadas as restrições legais. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1972. — (Assinado) Paulo Teófilo Boavista. — Clínio Silva. — Maria Helena Lopes Cordeira. — Parecer do Conselho Fiscal — "Tendo examinado a proposta da Diretoria da Companhia Hemisférica de Seguros, para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 1.033.000,00 (hum milhão e trinta e oito mil cruzeiros) para Cr\$

2.262.840,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta cruzeiros), juntando-se a Ata da Assembleia os Estatutos em seus novos termos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia perguntou se algum acionista desejava fazer uso da palavra e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrado os trabalhos mandando a mim secretária que lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1972. — Maria Helena Lopes Cordeira. — Clínio Silva. — Arthur Ribeiro Junior, p/ Companhia Sol de Seguros Clínio Silva.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembleias nº 1, fls. 69, 70, 70v e 71.

COMPANHIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS

ESTATUTOS SOCIAIS DE ACORDO COM A A.G.E. DE 19 DE ABRIL DE 1972

CAPÍTULO I

Denominação — Objeto — Sede — Duração

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Hemisférica de Seguros, reger-se-á, por estes Estatutos e pela legislação em vigor, a sociedade ora constituída.

Art. 2.º A sede social é a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo a Companhia criar sucursais, agências e nomear representantes em qualquer localidade do país.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto a exploração dos seguros de Ramo Elementares.

Art. 4.º O prazo de sua duração é de 30 (trinta) anos a contar da data do decreto que autorizou o seu funcionamento, sendo prorrogável por deliberação da Assembleia Geral, sujeita à aprovação do governo.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5.º O Capital Social é de Cr\$ 2.262.840,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta cruzeiros) dividido em 1.033.000 (hum milhão e trinta e oito mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 2,18 (dois cruzeiros e dezoito centavos) cada uma.

§ 1.º As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 6.º A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 5

(cinco) membros que serão eleitos pela Assembleia Geral entre os acionistas ou não, pelo prazo de um ano, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor fará a caução de 100 (cem) ações da sociedade a qual poderá ser prestada por qualquer acionista em favor do Diretor eleito.

§ 2.º No caso de vaga do cargo de Diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre o provimento efetivo.

Art. 7.º Dentre os Diretores eleitos pela Assembleia Geral esta designará um Diretor-Presidente.

Art. 8.º Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar as assembleias-gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; c) executar dentro das suas atribuições, os presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e as das Assembleias Gerais; d) fazer executar as deliberações da Diretoria referentes à administração da Sociedade; e) deliberar sobre a criação ou extinção de Agências, Filiais ou representações da Sociedade no País; f) nomear ou demitir gerentes, funcionários, agentes e representantes, fixando-lhes a remuneração; g) dirigir todos os serviços do escritório.

Art. 9.º Compete à Diretoria: a) a administração Geral dos negócios da Sociedade; d) resolver sobre as aplicações de Fundos Sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) pagar, receber e dar quitação, movimentar as contas em banco e emitir cheques; d) constituir em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, fixando-lhes atribuições e poderes.

Parágrafo único. Os documentos relativos a atos de atribuição da Diretoria e que importem em alienação de patrimônio da sociedade e referidos na alínea "b" deverão ser assinados pelo Presidente e por um Diretor, os atos mencionados na alínea "c" deverão ser assinados somente pelo Presidente, por dois Diretores ou por procuradores para esse fim constituídos.

Art. 10. Os honorários mensais dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. A assembleia poderá fixar-lhes remunerações que não excedam o limite máximo mensal não tributável como lucro, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda.

Art. 11. A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente e perante as Repartições Fiscalizadas.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.150

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

ras, por qualquer dos seus Diretores, podendo a Diretoria delegar poderes a uma ou mais pessoas.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasileiros, acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os suplentes serão chamados a substituir os conselheiros efetivos ou impedidos, na ordem por que foram eleitos.

Art. 13. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 14. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO V

Conselho Consultivo

Art. 15. O Conselho Consultivo compõe-se de 6 (seis) membros que serão escolhidos pela Diretoria, dentre os acionistas ou não, pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 16. É atribuição do Conselho Consultivo responder às consultas da Diretoria, zelando pelos interesses e desenvolvimento da sociedade.

Art. 17. O Conselho Consultivo se reunirá sempre que para isso for solicitado pela Diretoria.

Art. 18. A remuneração do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 19. A Assembleia Geral reúne-se na sede social ordinariamente até 31 de março de cada ano. Reunir-se-á extraordinariamente sempre que o exijam os interesses sociais.

Parágrafo único. Na convocação das Assembleias Gerais respeitaram-se os prazos e a forma legal.

Art. 20. A mesa diretora dos trabalhos da Assembleia é formada por um Presidente eleito entre os acionistas presentes e por um secretário que o Presidente escolherá entre os acionistas presentes.

CAPÍTULO VII

Exercício Social — Lucros e sua distribuição

Art. 21. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 22. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigíveis pela legislação de Seguros, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital; b) de 5 % (cinco por cento) até 30 % (trinta por cento) para a Reserva de Previdência destinados a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela Legislação de Seguros; c) o necessário a distribuição de dividendos aos acionistas mediante proposta da Diretoria ouvida o Conselho Fiscal; d) 12 % (doze por cento) do lucro existente será distribuído à Diretoria da seguinte forma: 4 % (quatro por cento) ao Diretor-Presidente e 2 % (dois por cento) a cada um dos Diretores desde que seja distribuído um dividendo mínimo aos acionistas de 6 % (seis por cento) do capital; e) o saldo, se houver, será creditado em partes iguais, ao "Fundo de Bonificação aos Acionistas" e ao "Fundo de Depreciação de Valores" que se destina a suprir eventuais desvalorizações de títulos ou outros bens e Contas incobráveis.

Companhia Hemisférica de Seguros — (Assinatura ilegível).

(N.º 041899 — 12-10-72 — Cr\$ 985,00)



BANCO DO BRASIL S/A

- (796 Agências no País e 12 no Exterior) -

Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.000.000.

BALANÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

A T I V O

DISPONÍVEL

201.908.865,82

REALIZÁVELEmpréstimosDa Carteira de Crédito Geral

À produção	7.994.488.761,92	
À comércio	2.368.419.480,79	
À atividades não especificadas	2.092.207.915,88	
À Tesouro Nacional - operações anteriores à Lei 4.593/64.	3.408.311.806,45	
À governos estaduais e municipais.	16.348.499,07	
À autarquias	77.180.387,98	
À instituições financeiras	23.204.515,40	18.969.906.276,49

Da Carteira de Crédito Rural

À produção	8.938.398.186,09	
À comércio	826.683.124,36	
À entidades públicas	2.167.052,04	10.766.168.291,49

Da Carteira de Comércio Exterior

À produção	253.520.684,98	
À comércio	185.667.486,38	
Vinculados ao fundo de financiamento à exportação - FINEX	419.731.568,88	880.119.763,22

Da Carteira de Câmbio

À produção	820.627.834,93	
À comércio	488.784.566,88	
À atividades não especificadas	167.892.371,80	937.144.783,61

Outras créditos

Banco Central, recolhimento compulsório	695.326.188,88	
Banco Central, outras contas	576.503.583,52	
Tesouro Nacional - reajustamento da dívida pecuniária e outras responsabilidades do União.	4.036.246.614,64	
Carteira de Comércio Exterior:		
De ordem e conta do Governo Federal:		
Compra e venda de produtos agrícolas.	129.809.347,08	
Aplicações do programa de formação do FAGEP	954.488.368,85	
Compensação - nossas remessas	4.818.126.608,05	
Compensação - a receber	48.214.108,88	
Compensação - a devolver	6.798.779,26	
Cheques a receber, em trânsito.	280.492.549,62	
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio.	974.248.428,06	
Créditos em liquidação.	241.499.783,00	
Acionista, capital a realizar	186.888.880,00	
Correspondentes no país	14.849.168,36	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	4.909.886.729,11	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional.	13.534.568,95	
Outras contas vinculadas a câmbio	6.847.271.264,91	
Departamentos no país	1.526.584.769,80	
Outras contas	2.900.916.798,72	29.106.980.639,23

Valores e bens

Títulos à ordem do Banco Central.	895.326.039,66	
Letras do Tesouro Nacional e títulos federais	128.069.547,31	
Títulos estaduais e municipais.	3.400,42	
Valores em moedas estrangeiras.	2.146.533,68	
Outros valores.	118.379.977,81	940.865.823,88
Bens.	61.555.333,05	1.072.840.856,93

IMOBILIZADO

Imóveis de uso	575.761.990,65	
Móveis e utensílios.	182.377.176,09	
Alugueres	102.842.708,88	
Sistemas de comunicação, mecanização avarçada e segurança	27.826.219,17	888.608.034,79

RESULTADO PENDENTE

714.117.834,84

CONTAS DE COMPENSAÇÃO14.179.767.889,13
74.638.370.094,96

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital:			
Realizado	1.620.000.000,00		
Aumento	189.000.000,00	3.800.000.000,00	
Reservas e fundos:			
Fundo de reserva legal	171.394.769,08		
Fundo de provisão	1.122.325.314,04		
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensí-			
lios	620.633.522,81		
Fundo de reservas especiais	485.752.019,78		
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio .	39.797.310,48		
Fundo de indenizações trabalhistas	62.695.611,01	2.492.593.447,15	4.282.593.447,15

EXIGÍVELDepósitosA vista e a curto prazo:

Do público	5.996.082.844,73		
De domiciliações no exterior	1.498.009,08		
De instituições financeiras:			
Bancos	1.687.895.717,26		
Outras instituições financeiras	798.756.629,24	2.486.652.346,00	
Do Tesouro Nacional:			
Operações anteriores à Lei 4.925/64	1.804.378.309,88		
Governo Federal, obrigações em moedas estrangeiras por empréstimos contraídos	1.013.918.397,38		
Outras contas	7.429.291.515,10	10.049.977.281,88	
De governos estaduais e municipais	858.287.481,87		
De autarquias:			
Banco Central, suprimentos especiais	1.405.521.854,34		
Outras autarquias	3.186.413.142,77	4.591.934.997,11	
De sociedades de economia mista	788.782.849,59		
De empresas públicas	851.504.302,04	24.738.241.026,06	

A médio prazo:

Do público:			
Com correção monetária	781.869.650,88		
Outros depósitos	3.240.257,30	725.009.977,66	80.468.846.013,88

Outras exigibilidades

Compensação — sua remessa	4.298.048.926,35		
Cheques e documentos a liquidar	227.584.008,63		
Cobrança efetuada, em trânsito	589.784.488,17		
Ordens de pagamento	264.975.124,27		
Correspondentes no país	2.049.519,88		
Departamentos e correspondentes no exterior — em moedas estrangeiras	88.781.488,08		
Departamentos e correspondentes no exterior — em moeda nacional	4.569.507,90		
Outras contas vinculadas a câmbio	3.100.240.001,13		
Banco Central, conta de movimento	8.881.485.424,70		
Outras contas	706.442.782,60	20.881.468.975,56	

Obrigações (passivas)

Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	782.342.006,60		
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública (Decreto-Lei 280/67)	300.283,79		
Programa de formação de FASEP	494.988.909,28		
Caixa Econômica Federal, recursos vinculados a operações FASEP	50.000.000,00		
Depósitos obrigatórios — FOTF	126.537.164,26		
Caixa Econômica Federal — FIC	14.307.794,88		
Obrigações em moedas estrangeiras	887.040.327,82		
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais	1.842.520.051,12		
Imposto sobre operações financeiras	186.008,18		
Outras contas	1.933.081.157,84	8.882.464.781,66	32.017.808.177,18

RESULTADO PENDENTE

4.188.184.767,89

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

14.172.787.639,12

74.638.370.094,98

Brasília, 20 de outubro de 1972 — Major José — Presidente. Oswaldo Roberto Collin — Diretor Administrativo. Adson Baroni — Diretor do Pessoal. CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL — CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL — Oziel Rodrigues Carneiro — Diretor da 1ª Região. Camillo Calazans de Magalhães — Diretor da 2ª Região. Sérgio Andrade de Carvalho — Diretor da 3ª Região. Mário Pasini — Diretor da 4ª Região. Agelo Assunção Stabile — Diretor da 5ª Região. Walter Francisco Barcellos — Diretor da 6ª Região. Dámar Goyhenex Gigante — Diretor da 7ª Região. CARTEIRA DE CÂMBIO — César Dantas Baiglier — Diretor. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR — Benedito Fonseca Moreira — Diretor. Hélio Moura Lima — Contador Geral — T.C. — O.R.C. — 28.987 — C.R.C. — DF — I.S. — CONSELHO FISCAL — Carlos da Silva Oliveira. Clemente Mariotti Bittencourt. João Jobson. José Gomes da Oliveira Castro. Pedro Magalhães Corrêa. Reinaldo de Assis Rocha.

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CENTRO DE ESPORTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

A Reitoria da Universidade do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano, às 15,00 (quinze) horas, no edifício-sede da Reitoria, à Rua José Paranguá, 200, em Manaus, serão recebidas e abertas propostas relativas à Concorrência n.º 01-72, para construção, por empreitada global, do Centro de Esportes e Escola de Educação Física da Universidade do Amazonas, no "campus" universitário.

O edital, projetos, plantas, desenhos e especificações, bem como toda a documentação referente à concorrência, poderão ser adquiridos na Reitoria, no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

O edital (somente o edital) poderá ainda ser obtido na Representação da Universidade em Brasília (SCS, Edifício Antônio Venâncio, sala 101, fone: 23.5708), bem como no Rio de Janeiro, no escritório de *Maximus* de Estudos Econômicos e Contábeis Ltda. (Av. Rio Branco, 277, 14.º andar, Edifício São Borja, Grupo 1404-1407).

Manaus, 23 de outubro de 1972. — *Aderson Pereira Dutra*, Reitor.

(N.º 005876-B — 26-10-72 — Cr\$ 31,00)

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

**Escola Nacional de Ciências
Estatísticas**

CONCURSO VESTIBULAR — 1973

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor-Superintendente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de 6 a 30 de novembro de 1972 as inscrições ao Concurso Vestibular para matrícula na 1.ª série do Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas desta Escola.

O Concurso Vestibular obedecerá às seguintes normas:

I — Inscrições

1 — As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106 — 1.º andar Rio de Janeiro, Estado da Guanabara tel. 222-8711), de 2.ª a 6.ª feira, das 12 às 19 horas.

2 — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso que lhe será fornecido no local de inscrição, instruído com os seguintes documentos:

a) documento de identidade com fé pública; b) documento comprobatório de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, ou declaração do Colégio de que se encontra na última série do Curso Colegial ou Equivalente; c) dois retratos 3x4, recentes de frente e iguais; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor

EDITAIS E AVISOS

de cem cruzeiros (100,00), efetuado no local da inscrição; e) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

3 — O documento de identidade será registrado e devolvido ao candidato, que receberá, também, um Cartão de Identificação, sem os quais o candidato não terá acesso ao local das provas do concurso.

II — Vagas

1 — Será de cento e oitenta (180) o número total de vagas oferecidas, assim distribuídas: sessenta (60) no turno da manhã, sessenta (60) no turno da tarde e sessenta (60) no turno da noite.

2 — O curso terá início em março, para todos os turnos.

3 — No ato da inscrição, o candidato indicará, em ordem decrescente, sua preferência pelos diferentes turnos.

III — Provas

1 — O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital constará das seguintes provas classificatórias: a) Matemática; b) Português; c) Geografia; d) Inglês.

2 — As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas que, tanto quanto possível, eliminem a margem de subjetividade do julgamento e assegurem o rigor da classificação.

3 — As provas serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10).

4 — As provas serão revistas pelos membros das respectivas Comissões

Examinadoras, diversos daqueles que as tenham corrigido, antes de ser divulgado seu resultado.

5 — Todas as provas são de realização obrigatória.

6 — Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

7 — O candidato que obtiver nota zero em qualquer prova ou que faltar a qualquer prova será eliminado do Concurso Vestibular.

8 — O candidato que se utilizar de recursos ilícitos no Concurso Vestibular terá as notas de suas provas anuladas e será eliminado do Concurso.

9 — As questões das provas do Concurso versarão sobre matérias constantes dos programas do Concurso Vestibular, que se encontram à disposição dos candidatos no local de inscrição.

10 — As provas serão realizadas na sede da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106), nas seguintes datas:

a) 7 de janeiro de 1973 — domingo, às 8 horas — Matemática;

b) 12 de janeiro de 1973 — 6.ª feira, às 15 horas — Português;

c) 15 de janeiro de 1973 — 2.ª feira, às 15 horas — Geografia;

d) 17 de janeiro de 1973 — 4.ª feira, às 15 horas — Inglês.

IV — Classificação final

1 — Os pontos obtidos pelo candidato em cada prova resultarão do

processo de padronização de notas a ser usado.

2 — A nota zero (0) em qualquer prova corresponderá, pela aplicação de processo de padronização de notas, a número de pontos, também igual a zero (0).

3 — Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, pela média ponderada dos pontos obtidos nas provas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, seis (6); português, dois (2); Geografia, um (1); Inglês, um (1).

4) Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate levando-se em conta sucessivamente os pontos obtidos nas provas de Matemática, Português e Inglês.

V — Matrícula

1 — A matrícula nos diferentes turnos obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos, respectivo o máximo de vagas fixado para cada turno.

2 — A turma da tarde somente será constituída com o mínimo de trinta (30) alunos. Caso esse mínimo não seja atingido, respeitada a classificação e preferência dos respectivos optantes serão estes redistribuídos pelos demais turnos, até os limites fixados, e, se necessário, serão igualmente aumentadas as vagas para os turnos da manhã e da noite.

3 — São documentos exigidos para a matrícula:

a) certidão de nascimento ou casamento (documento original ou fotocópia autenticada);

b) prova de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, fichas modelo 18 e 19 (o original e uma fotocópia autenticada de cada ficha);

c) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (documento original);

d) atestado de vacina antivaríola (original);

e) atestado de sanidade física e mental (em papel timbrado);

f) atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas idôneas (com firmas reconhecidas);

g) prova de ser eleitor (original);

h) recibo do pagamento da taxa de anuidade;

i) três fotos 3x4.

4 — Os documentos referidos nas letras c, d e g, serão restituídos ao candidato no ato da matrícula.

5 — A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em época a ser divulgada pela Imprensa, sendo considerado desistente e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que não requerer matrícula no prazo pré-estabelecido.

6 — O candidato classificado que não apresentar no ato da matrícula qualquer dos documentos referidos no item 3, não poderá efetivá-la e perderá o direito à matrícula.

7 — Os candidatos que, pela ordem de classificação, não tiverem conseguido ocupar uma das vagas oferecidas, dentro dos limites pré-fixados, não terão direito à matrícula.

8 — O presente Concurso Vestibular somente será válido para matrícula no ano letivo de 1973.

Rio de Janeiro, GB, 4 de outubro de 1972. — *Asthelio Fernandes Porto*, Chefe da Secretaria.

Visto: *Antônio Tâmbos Abibe*, Diretor.

MUNICÍPIOS

PARCELAS DO ICM

DECRETO-LEI N.º 1.216, DE 9-5-1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.204

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

**Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
— Corredor D — Sala 311**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50